

Lei nº 627/88

A câmara Municipal de Simonésia, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira em forma de pensão ao Sr. José Valério Prata, ex-funcionário desta Prefeitura Municipal mediante atestado médico de 17/01/88, constando estar temporariamente incapacitado para o trabalho.

Art. 2º - De acordo com o artigo anterior o referido passa a pertencer ao quadro de pensionistas desta Prefeitura Municipal a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.